PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 118797375 Série C, emitido em 30/09/2025

20251003u13347016000117

Número da Nota
119576962

Data e Hora de Emissão
02/10/2025 09:41:38

Código de Verificação
IJLJ-NQBB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

FACEBOOK

CPF/CNPJ: **13.347.016/0001-17** Inscrição Municipal: **4.242.763-0**

Nome/Razão Social: **FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.**

Endereço: **AV BRIG FARIA LIMA 3732, ANDAR 3AO7 8ALASUL 9 E - ITAIM BIBI - CEP: 04538-132**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **JOSE ORCIRIO MIRANDA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **040.649.921-72** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **Rua Padre Joao Crippa 1065, Galeria Rio Negro - Ce - Centro - CEP: 79002-390**

Município: **Campo Grande** UF: **MS** E-mail: -----

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Conjunto de pedidos de insercao de anuncios na internet durante o mes Setembro
Conforme Lei 12.741/2012, os valores aproximados dos tributos sao:
Tributos Federais: R$ 87,05
Tributos Estaduais R$ 0,00
Tributos Municipais R$ 22,87
Para qualquer duvida relacionada a esta nota fiscal, entre em contato conosco atraves do link facebook.com/business/resources (http://facebook.com/business/resources)
Referente a conta de anuncios: 1447920532377679

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 563,42

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02498 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	563,42	2,90%	16,33	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 109,92 (19,51%) / IBPT

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 118797375 Série C, emitido em 30/09/2025; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2025;